



LEI Nº 867/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 39.306,67 (Trinta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), com recursos próprios para construção de abrigos em ponto de ônibus.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.11 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 15.452.0020 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto: 1053 – Construção de Abrigos em Pontos de Ônibus
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios municipais, no valor de R\$ 39.306,67, anulados parcialmente das seguintes dotações:

Manutenção de Vias Urbanas
Ficha 310.15.452.0020.2038.0000 – 3.3.90.30.00 material de consumo
- R\$ 29.306,67

Man. Serv. Limpeza Pública
Ficha 319.17.512.0020.2040.0000 – 3.3.90.30.00 material de consumo
-R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 19 de março de 2015.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.